DECRETO Nº 083/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.333/2024 de 04/12/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ **23.177,07** (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.333/2024 de 04/12/2024:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelo FEAS
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 26617000007 – Transferências FEAS - Benefícios Eventuais
Valor R$:.....R$ 23.177,07
Dotação: 284

Total Suplementado:.....R$ 23.177,07

Art. 2º Os recursos para abertura **23.177,07** (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos) serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelo FEAS
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 26617001065 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado Vinculado
Valor R$:.....R$ 23.177,07
Dotação: 306

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 083/2025
DATA: 18/03/2025
EDIÇÃO Nº: 4789
Assinatura

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA

DECRETO Nº 083/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7047537

DECRETO Nº 083/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.333/2024 de 04/12/2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.177,07 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.333/2024 de 04/12/2024:
Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelo FEAS
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 26617000007 – Transferências FEAS - Benefícios Eventuais
Valor R$: ..... R$ 23.177,07
Dotação: 284

Total Suplementado: ..... R$ 23.177,07

Art. 2º Os recursos para abertura 23.177,07 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos) serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelo FEAS
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 26617001065 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado Vinculado
Valor R$: ..... R$ 23.177,07
Dotação: 306

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de março de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração